

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas**REQUERIMENTO
ISENÇÃO DE IMPOSTO
DE RENDA****1. Dados do Requerente**

Nome completo*:			
Nome social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016):			
Data de nascimento*:	CPF*:	RG*:	
Matrícula SIAPE*:	Cargo*:	Classe*:	Padrão*:
Situação Funcional*: () Aposentado () Pensionista			
Endereço completo*:			
Bairro*:	Cidade*:	UF*:	CEP*:
Telefone residencial: ()		Celular*: ()	
E-mail*:			

* preenchimento obrigatório

2. Procurador/Curador

Em caso de apresentação de requerimento por procurador ou curador, informar:

Nome completo*:	
CPF*:	RG/CNH/RCC**:
Telefone: ()	Celular*: ()
E-mail*:	

*preenchimento obrigatório, anexar procuração/curatela

**Anexar cópia do documento de identificação com foto

(Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro do Conselho de Classe – RCC)

3. Documentos que deverão ser anexados a este requerimento

a) Cópia dos Exames médicos
b) Comprovante de residência
c) Cópia do Laudo médico (para os casos de aposentadoria por invalidez)
c) Carteira de Identidade e CPF

4. Veracidade das informações

() Declaro, para fins de atendimento à solicitação objeto deste requerimento, que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura)Este Requerimento deverá ser **Preenchido, Assinado** e enviado para o e-mail: decip@planejamento.gov.br, com a documentação exigida, para abertura de processo.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas

**REQUERIMENTO
ISENÇÃO DE IMPOSTO
DE RENDA****Informações complementares**

Nome social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016)
Fica assegurado aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais. Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele pelo qual essas pessoas se identificam e são identificadas pela sociedade.
Perícia
O Servidor (a) Aposentado (a)/ Pensionista deverá, necessariamente, realizar avaliação pericial por junta médica oficial, a ser designada pela CGGEF.
Art. 6 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988
Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas: Inciso XIV: os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida , com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma.

Este Requerimento deverá ser **Preenchido, Assinado** e enviado para o e-mail: decip@planejamento.gov.br, com a documentação exigida, para abertura de processo.